



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2665, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,  
no valor de R\$ 9.600,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:


ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP, CULTURA E LAZER  
UNIDADE: 02 - CULTURA  
13.392.0054.1064 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
3.3.3.90.32.00.000000 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$ 9.600,00  
Recurso – 1 – Livre

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP, CULTURA E LAZER  
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO  
940 - INCENTIVOS AO ESPORTE  
3.3.3.50.41.00.000000 - Contribuições R\$ 9.600,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Registrado e Publicado  
Em 21/09/2022  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal